



**PORTARIA Nº 358/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito e a necessidade do servidor para o bom desempenho dos serviços;

**RESOLVE:**

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Motorista, REF. 4, ao servidor EDSON DA CUNHA SILVA, portador do RG. nº 27.74.114-2, CPF. nº 303.087.238-64, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2022.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**GILBERTO TADASHI MATSUSUE**  
Prefeito Municipal